



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
148 / 2024Secretaria
009 - PMBUnid. Adm. Requisitante 009.001.000.000.001
GABINETE SECRETARIO - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	<p>KIT NATALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA DOAÇÃO CONTENDO:</p> <p>PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN)</p> <p>- SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ - (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR). DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; CONTÉM GLICERINA, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ, NÃO CONTÉM ÁLCOOL</p> <p>- BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COMPRIMENTO 73", LARGURA 42", PROFUNDIDADE 30"</p> <p>- LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE "ABRE E FECHA" AUTO ADESIVA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÉM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO</p> <p>- SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>- CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>- MACACÃO TAMANHO P - UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).</p> <p>- MACACÃO TAMANHO M - UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).</p> <p>- MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)</p> <p>- MIJÃO PARA BEBÊ - TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS</p> <p>- MIJÃO PARA BEBÊ - TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS</p> <p>- TOALHA FRALDA PARA BEBÊ - UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO</p> <p>- CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.</p> <p>- PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 - 24M, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL</p> <p>- CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.</p>			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
148 / 2024Secretaria
009 - PMBUnid. Adm. Requisitante 009.001.000.000.001
GABINETE SECRETARIO - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODONTICO, CAPACIDADE. 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERELIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODONTICO P/LIQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATOXICO; INSIPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICACAO DE FABRICACAO; N.LOTE; PROCEDENCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA E SELO DO INMETRO (TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX

1.27.01.0233-5

UN

200,000

106.736,00

Estimativa de Custo Total

106.736,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

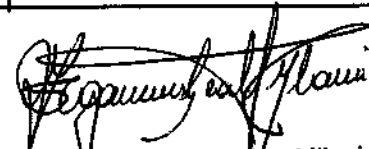
Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
25/07/2024Dt. Emissão
26/07/2024

Requisitante

Secretário Municipal


Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, BASE DO Termo de Referência DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição de Kit Natalidade para Distribuição Gratuita se trata de um benefício eventual previsto na Política de Assistência Social é de extrema importância para atender famílias em situação de vulnerabilidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual para 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: os itens do kit, conforme descrição na RP 148/2024, deverão estar separados em embalagens plásticas.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: a quantidade solicitada está de acordo com a necessidade da quantidade de famílias e conforme planejamento.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: o certame será realizado pela modalidade de Registro de Preços para que a ata fique disponível por 12 meses e assim atender a demanda de famílias em vulnerabilidade conforme demanda.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme Planilha de Estimativa de custo, baseado nos três orçamentos a média é de R\$ 106.763,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e três reais)

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: a aquisição será por item..

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: fornecimento de kits natalidade para as famílias em vulnerabilidade referenciadas nos CRAS I, II, III e IV, conforme benefício eventual previsto na Política de Assistência Social

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.


11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.



12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA. De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é realização de registro de preços, pois a ata ficará disponível por 12 meses para uso do serviço conforme necessidade, sendo realizadas entregas de acordo com a demanda, prezando pela garantia e qualidade da oferta do serviço.

Birigui-SP, 26 de julho de 2024.


Angélica D. Thomé
Administrativo



Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social




TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Kit Natalidade para Distribuição Gratuita.

a- especificação do produto/serviço

KIT NATALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA DOAÇÃO CONTENDO:

- 1 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN)
- 1 SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ – (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR). DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; CONTÉM GLICERINA, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ, NÃO CONTÉM ÁLCOOL
- 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COMPRIMENTO 73”, LARGURA 42”, PROFUNDIDADE 30”
- 1 LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE “ABRE E FECHA” AUTO ADESIVA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÉM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO
- 1 SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 1 CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 1 MACACÃO TAMANHO P – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).



000006

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1 MACACÃO TAMANHO M – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).
- 1 MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)
- 1 MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS
- 1 MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS
- 1 TOALHA FRALDA PARA BEBÊ – UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO
- 1 CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.
- 1 PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 – 24M, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL
- 1 CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.
- 1 MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODONTICO, CAPACIDADE. 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERELIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODONTICO P/LIQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATOXICO; INSIPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICACAO DE FABRICACAO; N.LOTE; PROCEDENCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA E SELO DO INMETRO (TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX

b- locais de entrega e regras para recebimentos

As entregas dos kits serão realizadas na Secretaria de Assistência Social – Rua Roberto Clark, 543 – Centro – Birigui/SP, parceladas, conforme demanda e mediante empenho, no prazo de 30 dias após recebimento da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, acondicionados em embalagens plásticas separadas por kit, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.
- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para utilização;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

c- especificação da garantia exigidaA contratada deverá fornecer garantia contra defeito de fabricação observado o prazo de 90 dias a partir da data de entrega, conforme Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃOConforme Estudo Técnico Preliminar fornecimento de kits natalidade para as famílias em vulnerabilidade referenciadas nos CRAS I, II, III e IV, conforme benefício eventual previsto na Política de Assistência Social.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos kits natalidade para distribuição gratuita é de extrema importância e necessidade, pois não há ata vigente no momento, e tem como objetivo principal atender as demandas de famílias em vulnerabilidade referenciadas nos CRAS I, II, III e IV, conforme benefício eventual previsto na Política de Assistência Social.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os kits deverão ser acondicionados em embalagens plásticas contendo os itens conforme descrição no item 1 “a” deste Termo de Referência.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas parcialmente conforme autorização de fornecimento. Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscal de contrato: Augusto César Silva Souza - Coordenador Social – CPF: [REDACTED]

Gestora de Contrato será a Senhora Fernanda Ribeiro da Silva – Assistente Social responsável pelo Cadastro Único / Benefícios Eventuais [REDACTED]

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

-Forma de Pagamento: mediante entrega, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do Fornecedor deverá ser o de menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme as cotações levantadas, o valor médio é de R\$ 106.763,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e três reais). Seguem orçamentos em anexos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso previsto no orçamento:

- Ficha nº 306 – Benefício Eventual – Vínculo 02; (fonte 691)
- Ficha nº 305 – Benefício Eventual – Vínculo 01; (fonte 01)

Angélica S. Thome
Angélica Silva Thome
Administrativo
[REDACTED]

Silvana Caetano G. Leal Milani
Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
[REDACTED]

Birigui-SP, 26 de Julho de 2024.



Birigui, 26 de Julho de 2024.

Ofício SEMAS nº 666/2024

Gestão Financeira e Orçamentária

Assunto: Abertura de Registro de Preços – Kit Natalidade

Prezado Senhor,

Fazemos o uso do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a Requisição de Registro de Preço nº 148/2024 a qual objetiva a aquisição de **Kit Natalidade para Distribuição Gratuita**, que se trata de um benefício eventual previsto na Política de Assistência Social. Segue anexo os orçamentos, planilha referente a média de preços, Anexo I, Portaria, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, pesquisa no PNCP, documentos esses que vão compor o processo de Registro de Preço.

De acordo com as cotações realizadas a Licitação deverá ocorrer de forma **exclusiva**.

As despesas onerarão das fontes de recurso abaixo elencadas:

- Ficha nº 305- Benefícios Eventuais - Vínculo 01;
- Ficha nº 306- Benefícios Eventuais - Vínculo 02;

Solicitamos que os mesmos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e em plena conformidade com as especificações e validade, assim sugerimos que o Edital preveja multa de 10% (dez por cento) em caso do não cumprimento do exposto.

Solicitamos presteza nos trâmites do processo licitatório, e antes da publicação do edital seja enviada minuta para apreciação.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Caroline Abiko Ignez
Diretora da Gestão Administrativa

Ilustríssimo Senhor,

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios

Birigui – SP.

Cal
27/07/24
16:00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO -DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Quantidades e Valores para elaboração de Registro de Preços 2024/2025

PERÍODO DO REGISTRO : 12 (DOZE) MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Rua Roberto Clark, 543 - Centro - Birigui /SP.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

HORARIO DE EXPEDIENTE P/ RECEBIMENTO DE MERCADORIAS: EM DIAS ÚTEIS DAS 8h às 10h e das 13h às 16h.

PEDIDOS (PERÍODOS ESTIMADOS): CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KIT NATALIDADE – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	UNIDADE	OBJETO	QUANT ESTIMADA		VALORES ESTIMADOS		
			P/ MÊS	12 MESES	UNIT	MENSAL	12 MESES
01	UNIDADE	KIT NATALIDADE CONTEUDO: 1 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN); 1 SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ – (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR); 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; 1 LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE 'ABRE E FECHA' COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO; 1 SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML; 1 CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML; 1 MACACÃO TAMANHO P – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO; MACACÃO TAMANHO M – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO; MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX; 1 MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA; 1 - MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA; 1 TOALHA FRALDA PARA BEBÊ – UNISSEX; 1 CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX; 1 PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX; 1 CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX; 1 MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODONTICO, CAPACIDADE: 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO.	16,666666667	200	R\$ 533,6800	R\$ 8.894,67	R\$ 106.736,00
TOTAL →>>>						R\$ 8.894,67	R\$ 106.736,00

Birigui, 29 de Julho de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SO RABAL

000010



Titular: ROSELI SOARES IZUMI

Suplente: NEUSA DA COSTA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL –
IPIS:

Titular: MARIANY CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS

Suplente: ANA CLAUDIA VIEIRA BARRADAS STÁBILE

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA
CASTRO:

Titular: ALESSANDRA GONÇALVES JORDÃO

Suplente: KATIUSKA FABIANA DA SILVA DELL'ANGELO

ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO
NOROESTE

PAULISTA – ADJ:

Titular: ETHIENE JOSÉ LOURENZO

Suplente: BRUNA STHEFFANY CAMARGO

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de março de
dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de
costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 6.854, DE 4 DE MARÇO DE 2021

COMPÕE O CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui,
do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
em consonância com o disposto no artigo 4º e seu parágrafo
único da Lei nº 2.406, de 24 de junho de 1.987, que "Dispõe
sobre a criação de Fundo Social de Solidariedade e dá outras
providências",

D E C R E T A:

ART. 1º. O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, com mandato

de dois anos, renovável a convite, fica constituído pelos
seguintes membros:

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI – Presidente

ANÉSIA GRACIANO DA SILVA

ELISETE APARECIDA AUGUSTO BOER

FILOMENA APARECIDA ANDREAZI GREGATTI

FRANCIANE BLAITE

HILDA SILVA ANTONIETTI

IONE SOUZA MOTA

IRANI CRISTINA MONTANHER POLIZEL

LORAINÉ ELLEM CORTELAZZI BARBIERI

MÁRCIA REGINA GUISSI

ROGÉRIO VENICIUS COSTA FERNANDES

THIAGO APARECIDO PEPICE

ART. 2º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo
será exercido gratuitamente e suas funções consideradas
como prestação de serviços relevantes ao Município.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de março de
dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, aos quatro de março de dois mil e vinte e
um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 38, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui,
do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas
por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do
Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a
Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas
Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE
designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrada pelos seguintes
funcionários: JÉSSICA MAYARA PALAMIN, ANGÉLICA SILVA
THOMÉ, LOURDES CONCEIÇÃO SANDRIGO RABAL, como
membros titulares, ANA CLÁUDIA SORATO MUNIZ e CLÁUDIA

MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI - ME**CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112****R. PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16204-125****FONE: (18) 3638-4316 E-mail: contato.wmn@hotmail.com contato.wmn@gmail.com****A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP****ORÇAMENTO: KIT NATALIDADE****DADOS DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI – ME

CNPJ nº 00.691.574/0001-53

IE nº 214.207.704.112

ENDEREÇO: RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 – JD. PRIMAVERA – BIRIGUI/SP

E-MAIL: contato.wmn@hotmail.com

ITEM	DESCRIPTIVO		UNITÁRIO
1	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN); COBERTURA FILTRANTE, FACILITANDO A PASSAGEM DE LÍQUIDO E PROTEGENDO O BEBÊ COM SUAVIDADE; PROTEÇÃO EXTRA COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; GEL SUPER ABSORVENTE, ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO EM TODA A ÁREA DA FRALDA; DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE; ELÁSTICO NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIETILENO, ELÁSTICO (LYCRA), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (ULTRA ABSORVENTE GEL), POLIPROPILENO, ADESIVO, BARREIRAS COM POLIPROPILENO HIDROFÓBICAS, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, COM PH BALANCEADO PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, CERTIFICADO PELO IMETRO.	pct	R\$ 172,00
2	SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ – (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR). DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CONTÉM GLICERINA, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ, NÃO CONTÉM ÁLCOOL	unid	R\$ 8,40
3	BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COMPRIMENTO 73", LARGURA 42", PROFUNDIDADE 30"	unid	R\$ 35,20
4	LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE "ABRE E FECHA" AUTO ADESIVA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÊM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO	pct	R\$ 28,60
5	SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unid	R\$ 33,20
6	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unid	R\$ 33,20

7	MACACÃO TAMANHO P – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).	unid	R\$ 39,00
8	MACACÃO TAMANHO M – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).	unid	R\$ 39,00
9	MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)	unid	R\$ 54,20
10	MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS	unid	R\$ 28,00
11	MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS	unid	R\$ 28,00
12	TOALHA FRALDA PARA BEBÊ – UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO	unid	R\$ 57,60
13	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	unid	R\$ 40,00
14	PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 – 24M, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL	par	R\$ 17,00
15	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	unid	R\$ 40,00
16	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODONTICO, CAPACIDADE. 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERELIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODONTICO P/LIQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATOXICO; INSÍPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICACAO DE FABRICACAO; N.LOTE; PROCEDENCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA E SELO DO INMETRO (TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX	unid	R\$ 38,60

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA)

DIAS 05 / Junho / 2024 / Birigui SP

00.691.574/0001-53
MAGAZINE MARINI
NOGUEIRA EIRELI - ME
Rua Pedro San Miguel, 592
Jardim Primavera - CEP 16204-135
BIRIGUI - SP

MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI
ME WILSON MARINI NOGUEIRA

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO - 200 unidades

Nº	ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN): COBERTURA FILTRANTE, FACILITANDO A PASSAGEM DE LIQUIDO E PROTEGENDO O BEBÊ COM SUAVIDADE; PROTEÇÃO EXTRA COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; GEL SUPER ABSORVENTE, ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO EM TODA A ÁREA DA FRALDA; DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE; ELÁSTICO NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIETILENO, ELÁSTICO (LYCRA), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (ULTRA ABSORVENTE GEL), POLIPROPILENO, ADESIVO, BARREIRAS COM POLIPROPILENO HIDROFÓBICAS, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, COM PH BALANCEADO PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, CERTIFICADO PELO IMETRO.	PACOTE	R\$ 69,90
2	SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ - (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR). DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CONTÉM GLICERINA, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ, NÃO CONTÉM ÁLCOOL	UNIDADE	R\$ 16,20
3	BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COMPRIMENTO 73", LARGURA 42", PROFUNDIDADE 30"	UNIDADE	R\$ 45,20

4	<p>LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE "ABRE E FECHA" AUTO ADESIVA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÉM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO</p>	PACOTE	R\$	16,30
5	<p>SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	R\$	25,30
6	<p>CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	R\$	38,20
7	<p>MACACÃO TAMANHO P – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).</p>	UNIDADE	R\$	25,60
8	<p>MACACÃO TAMANHO M – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).</p>	UNIDADE	R\$	25,60

9	MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)	UNIDADE	R\$	35,60
10	MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS	UNIDADE	R\$	15,30
11	MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS	UNIDADE	R\$	15,30
12	TOALHA FRALDA PARA BEBÊ – UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO	UNIDADE	R\$	9,30
13	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	UNIDADE	R\$	23,63
14	PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 – 24M, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL	PAR	R\$	5,25
15	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	UNIDADE	R\$	23,63

000014

MARCHETTI

16	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODONTICO, CAPACIDADE. 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERELIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODONTICO P/LIQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATOXICO; INSIPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICACAO DE FABRICACAO; N.LOTE; PROCEDENCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA E SELO DO INMETRO (TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX	UNIDADE	R\$	87,62
----	--	---------	-----	-------

07/05/24

46 360 122
ANDERSON
ARAUJO
MARCHETTI:46
360122000190

Assinado de forma
digital por 46 360 122
ANDERSON ARAUJO
MARCHETTI:4636012
2000190
Dados: 2024.05.07
08:48:53 -03'00'

	MAGAZINE MARINI	MARCHETTI	NOVA BEBE	MEDIA
PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN)	R\$ 172,00	R\$ 69,90	R\$ 125,00	000015 R\$ 122,30
SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ - (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR). DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CONTÉM GLICERINA, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ, NÃO CONTÉM ÁLCOOL	R\$ 8,40	R\$ 16,20	R\$ 9,90	R\$ 11,50
BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COMPRIMENTO 73", LARGURA 42", PROFUNDIDADE 30"	R\$ 35,20	R\$ 45,20	R\$ 24,90	R\$ 35,10
LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE "ABRE E FECHA" AUTO ADESIVA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÊM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO.	R\$ 28,60	R\$ 16,30	R\$ 10,90	R\$ 18,60
SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 33,20	R\$ 25,30	R\$ 26,30	R\$ 28,27
CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 33,20	R\$ 38,20	R\$ 39,60	R\$ 37,00
MACACÃO TAMANHO P - UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO)	R\$ 39,00	R\$ 25,60	R\$ 19,90	R\$ 28,17
MACACÃO TAMANHO M - UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).	R\$ 39,00	R\$ 25,60	R\$ 19,90	R\$ 28,17

000016

MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)	R\$ 54,20	R\$ 35,60	R\$ 36,50	R\$ 42,10
MIJÃO PARA BEBÊ - TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS	R\$ 28,00	R\$ 15,30	R\$ 6,50	R\$ 16,60
MIJÃO PARA BEBÊ - TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS	R\$ 28,00	R\$ 15,30	R\$ 6,50	R\$ 16,60
TOALHA FRALDA PARA BEBÊ - UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS SEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO	R\$ 57,60	R\$ 9,30	R\$ 10,90	R\$ 25,93
CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	R\$ 40,00	R\$ 23,63	R\$ 8,90	R\$ 24,18
PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 - 24M, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL	R\$ 17,00	R\$ 5,25	R\$ 16,50	R\$ 12,92
CAMISETA MANGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA	R\$ 40,00	R\$ 23,63	R\$ 8,90	R\$ 24,18
MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODÔNTICO, CAPACIDADE. 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERILIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODÔNTICO P/LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATOXICO; INSÍPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICAÇÃO DE FABRICAÇÃO; N.LOTE; PROCEDENCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA E SELO DO INMETRO (TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX	R\$ 38,60	R\$ 87,62	R\$ 60,00	R\$ 62,07

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO - 200 unidades

Nº	ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN): COBERTURA FILTRANTE, FACILITANDO A PASSAGEM DE LÍQUIDO E PROTEGENDO O BEBÊ COM SUAVIDADE; PROTEÇÃO EXTRA COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; GEL SUPER ABSORVENTE, ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO EM TODA A ÁREA DA FRALDA; DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE; ELÁSTICO NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIETILENO, ELÁSTICO (LYCRA), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (ULTRA ABSORVENTE GEL), POLIPROPILENO, ADESIVO, BARREIRAS COM POLIPROPILENO HIDROFÓBICAS, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, COM PH BALANCEADO PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, CERTIFICADO PELO IMETRO.	PACOTE	R\$ 125,00
2	SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ – (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR). DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; CONTÉM GLICERINA, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ, NÃO CONTÉM ÁLCOOL	UNIDADE	R\$ 9,90
3	BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX - 20 LITROS	UNIDADE	R\$ 24,90
4	LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE "ABRE E FECHA" AUTO ADESIVA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÉM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO	PACOTE	R\$ 10,90

5	SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	R\$ 26,30
6	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	R\$ 39,60
7	MACACÃO TAMANHO P – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).	UNIDADE	R\$ 19,90
8	MACACÃO TAMANHO M – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).	UNIDADE	R\$ 19,90
9	MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)	UNIDADE	R\$ 36,50
10	MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, CORES LISAS - MALHA LISA	UNIDADE	R\$ 6,50
11	MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, CORES LISAS - MALHA LISA	UNIDADE	R\$ 6,50
12	TOALHA FRALDA PARA BEBÊ – UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO - EM FELPA	UNIDADE	R\$ 10,90
13	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	UNIDADE	R\$ 8,90

000019

14	PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 - 24M, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL	PAR	R\$ 16,50
15	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	UNIDADE	R\$ 8,90
16	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODONTICO, CAPACIDADE. 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERELIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODONTICO P/LIQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATOXICO; INSIPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICACAO DE FABRICACAO; N.LOTE; PROCEDENCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA E SELO DO INMETRO (TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX	UNIDADE	R\$ 60,00
TOTAL			R\$ 431,10

12/06/24

Aviso de Contratação Direta nº 04/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/07/2024

Local: Guairanga/PR Órgão: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/01/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616255000148-1-000010/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de 40 Kits Natalidade, que serão concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade, dentro dos Benefícios Eventuais conforme previsto pela Política de Assistência Social

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Toalha de banho com Capuz Felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo: 70cm x90cm	40	R\$ 51,60	R\$ 2.064,00	
2	Pacote de fraldas extra absorvente, descartável, com 50 unidades TAM. P, com fitas reguláveis	40	R\$ 96,70	R\$ 3.868,00	
3	Manta Hipoalergênica (tipo mantinha) medindo 1,10 x 0,90 m, com estampas unissex, boa qualidade.	40	R\$ 52,33	R\$ 2.093,20	
4	Touca em IB, TAM. PN, unissex	40	R\$ 10,43	R\$ 417,20	
5	Conjunto Body Bebê Pação Longo, TAM. P, em malha canelada, 100% algodão, possuindo gola em formato envelope facilita a passagem da cabeça e possui botões de pressão no meio da perna, punhos na camiseta e na barra da calça. Cor branca.	40	R\$ 48,96	R\$ 1.958,40	

1-5 de 13 itens

Página



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos englobados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.nacionaldecontracoes.gov.br>

0930.976.9314

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 170501/2024

Última atualização 21/05/2024

Local: Taboleiro Grande/RN Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABULEIRO GRANDE Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14572082000153-1-000007/2024 Fonte: Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de bebê com peças distribuídas às Gestantes e recém-nascidos desta Municipalidade.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

R\$ 31.961,40 R\$ 10.197,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Shampoo para recém-nascido 100 ml, dermatologicamente testado.	60	R\$ 13,54	R\$ 812,40	
2	Lavanda infantil 100 ml, dermatologicamente testada.	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20	
3	Sabonete infantil 90g, Dermatologicamente testado	60	R\$ 8,08	R\$ 484,80	
4	Toalha para bebê, esponja com capuz 0,60 x 0,70 cm, 80% algodão e 20% poliéster	60	R\$ 30,61	R\$ 1836,60	
5	Conjunto de bolsa para recém-nascido jngo com 02 unidades, contendo uma bolsa pequena e uma grande	60	R\$ 159,29	R\$ 9.557,40	

Exibir: 1-5 de 11 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.de.servicos.economia.gov.br>

0202.275.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

 Nome: _____

 Cargo: _____

Edital nº 139/2023/2023

Última atualização 30/11/2023

Local: Três Lagoas/MS Órgão: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS Unidade compradora: 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 08/11/2023 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/11/2023 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03184041000173-1-000003/2023 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

A aquisição de material de consumo para a contratação de Auxílio Material de um Escritório Contábil do Município de Três Lagoas, conforme especificações

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 123.243,20

Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 58.864,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1186724	BANHEIRA PLÁSTICA P/ BEBÊ (TRADICIONAL)	400	R\$ 34,85	R\$ 13.944,00	
1186725	BODY P/ BEBÊ - MANGA CURTA (TAM VÁRIOS)	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00	
1186726	CAMISETA ESTAMPADA - BEBÊ (TAM VÁRIOS)	400	R\$ 18,95	R\$ 7.460,00	
1186727	COBERTOR - BEBÊ (ANTI-ALÉRGICO)	400	R\$ 51,50	R\$ 20.600,00	
1186728	CULOTE P/ BEBÊ	400	R\$ 12,04	R\$ 4.816,00	

Exibir 1-5 de 13 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeenvops.economia.gov.br>

0300 979.9091

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00731/2024

Última atualização 16/07/2024

Local: Mococa/SP Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA Unidade compradora: 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44763928000101-1-000753/2024 Fonte: CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

ACAO JUDICIAL - AQUISICAO DE MEDICAMENTO S

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.037,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.979,40

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
1	REPELENTE EXPOSIS BEBE GEL - TUBO 117 G REPELENTE EXPOSIS BEBE GEL COM 10% DE ICARIDINA - TUBO 117 G	60	R\$ 71,20	R\$ 4.272,00	
2	HIDRATANTE NEUTROGENA BODY CARE INTENSIVE HIDRATANTE NEUTROGENA BODY CARE INTENSIVE EXTRACARE - FRASCO 400 G	60	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00	
3	SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA JOHNSON'S SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA JOHNSON'S BABY DA CABECA AOS PES- FRASCO 400 ML	60	R\$ 40,6866	R\$ 2.441,20	
4	LENCO UMEDECIDO HUGGIES- PACOTE COM 48 UNIDADES	60	R\$ 15,37	R\$ 922,20	
5	LOCAO DEO-HIDRATANTE NIVEA MILK - PELE SECA E EXTR LEITE HIDRATANTE, DESODORANTE CORPORAL PARA HIDRATAÇAO INTENSIVA PARA PELE SECA E EXTRASSECA FRASCO COM 400G NIVEA MILK	60	R\$ 29,8633	R\$ 1.791,80	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos editais e a compor o atualizado comite.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizada no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br/>

0800.078.9101

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Aviso de Contratação Direta nº 119/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/05/2024

Local: Piracicaba/SP Órgão: MUNICÍPIO DE PIRACICABA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 03/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46341038000129-1-000736/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição de solução oftálmica, shampoo infantil, soro fisiológico, compressa de gaze, hastes flexíveis e lenços de papel.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Shampoo infantil 400ml	12	R\$ 21,32	R\$ 255,84	
2	Solução Oftálmica Lubrificante	20	R\$ 30,2333	R\$ 604,666	
3	Soro fisiológico - flaconete 10ml	730	R\$ 1,9467	R\$ 1.421,091	
4	Compressa de gaze	146	R\$ 1,5667	R\$ 228,7382	
5	Hastes Flexíveis	20	R\$ 3,8067	R\$ 76,134	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos alcançados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

06729758031

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Editais nº 000026/2024

Última atualização 25/07/2024

Local: Cachoeiro de Itapemirim/ES Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Unidade compradora: 27165588000190-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo Legal: Lei 14133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2024 18:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2024 12:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165588000190-1-000124/2024 Fonte: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de Material de Higiene Pessoal, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Informação complementar:

Conforme TR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 138.213,60

Portal Nacional de Contratações Públicas

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ALGODÃO HIDRÓFILO UNIDADE EQUIVALENTE A PACOTE COM 500G - CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM	800	R\$ 23,74	R\$ 18.992,00	
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL EM CABO DE PLÁSTICO, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX, SEM REBARBA	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00	
3	CONDICIONADOR INFANTIL	250	R\$ 30,46	R\$ 7615,00	
4	CREME DENTAL	500	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00	
5	CREME DENTAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00	

Exibir: 1-5 de 22 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A autenticidade, integridade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por meio da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.deservicos.ecompras.gov.br

000026/2024

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura digital

Texto: Justiça e extinção da infamização pelo crime. Boença da vida.



Edital nº 343/2024

Última atualização 05/07/2024

Local: Erechim/RS Órgão: MUNICIPIO DE ERECHIM Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87613477000120-1-000398/2024 Fonte: System Desenvolvimento de Software

Objeto:

Aquisição de aviamentos, por Sistema de registro de Preços (SRP), através do Gabinete do Prefeito, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 214.705,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 106.853,70

 Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Macacão infantil em malha 100% algodão, c/ manga longa	600	R\$ 21,82	R\$ 13.092,00	
12	Macacão infantil em plusch, c/ manga longa, sem pezinho	600	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00	
13	Macacão infantil em plusch, c/ manga longa, sem pezinhos,	600	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00	
14	Malha ribana, na cor branca, em metro	150	R\$ 34,85	R\$ 5.227,50	
15	Malha, 100% algodão, com motivos infantis e cores para meninas, em metro	400	R\$ 30,34	R\$ 12.136,00	

Exibir: 11-15 de 28 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.de.servicos.economia.gov.br>

0620.079.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão e Inovação

[Edital](#)

Edital nº 035/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/06/2024

Local: Penápolis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PENAPOLIS **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49576416000141-1-000089/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento dos itens que compõem o Kit Natalidade destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 108.834,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA






R\$ 73.554,60

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bolsa para saída da maternidade, cor neutra	420	R\$ 38,00	R\$ 15.960,00	
2	Manta infantil de microfibr, com estampa infantil, de preferência de ursinhos, medindo aproximadamente 0,90 m x 1,10 m	420	R\$ 19,00	R\$ 7.980,00	
3	Macacão para bebê, tamanho M, de mangas e pernas longas, cor creme	840	R\$ 20,00	R\$ 16.800,00	
4	Mijão para bebê, tamanho M, cor branco	420	R\$ 7,90	R\$ 3.318,00	
5	Mijão para bebê, tamanho G, cor palha	420	R\$ 7,90	R\$ 3.318,00	

Exibir 1-5 de 19 Itens

Página



[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alicuído comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

 0800 676 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[> Editar](#)

Edital nº 000001/2024

Última atualização 17/06/2024

Local: Nova Venécia/ES Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENECIA

Unidade compradora: 14414077000112-003 - Fundo de Assistência Social de Nova Venécia

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim


Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 19/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14414077000112-1-000012/2024 Fonte: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

aquisição de materias de enxoval de bebê, em atendimento á solicitação do centro de referência de assistência social da secretaria de assistência social dentro do programa de concessão de benefícios eventuais- auxílio natalidade

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

concessão de benefícios eventuais- auxílio natalidade

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 132.550,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 104.746,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	MAMADEIRA	260	R\$ 16,19	R\$ 4.209,40	
12	MANTA	260	R\$ 19,97	R\$ 5.192,20	
13	MEIA	1300	R\$ 2,07	R\$ 2.691,00	
14	PAÑO DE BOCA	520	R\$ 17,18	R\$ 8.933,60	
15	TOALHA FRALDA	260	R\$ 23,49	R\$ 6.107,40	

Exibir 11-15 de 15 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontracoes.com.br>

0900 979.9201

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENECIA

Aviso de Contratação Direta nº 006/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/07/2024

Local: Nova Alvorada do Sul/MS Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024 12:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 37212719000104-1-000020/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de roupas em geral para atender a demanda do Serviço de Acolhimento Casa Lar de Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul/MS, com vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.817,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 46.990,00

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas						Entrar
36	CUECA BOXER, COTTON, CORES VARIADAS TAM. P AO G	25	R\$ 9,78	R\$ 244,50		
37	CUECA DE ALGODAO TAM P/M/G	20	R\$ 14,39	R\$ 287,80		
38	MACACA0 INFANTIL CURTO 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES, TAMANHO P/M/G	20	R\$ 40,66	R\$ 813,20		
39	MACACA0 INFANTIL LONGO 100% ALGODÃO TAM. P-M-G	20	R\$ 29,35	R\$ 587,00		
40	MEIAS INFANTIL ALGODÃO, CANO MEDIO, TAM O - 6 MESES	25	R\$ 14,82	R\$ 370,75		

Exibir 36-40 de 48 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800-978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura digital

Aviso de Contratação Direta nº 90012/2024

Última atualização 24/05/2024

Local: Flexeiras/AL Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS Unidade compradora: 982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 24/05/2024 13:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12262721000159-1-000041/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de enxovais para recém-nascidos.

Informação complementar:

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.547,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.070,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Fralda Descartável	80	R\$ 56,57	R\$ 4.525,60	
12	Mamadeira	80	R\$ 46,31	R\$ 3.704,80	
13	Sabonete	80	R\$ 4,21	R\$ 336,80	
14	Tecido Algodão	80	R\$ 44,14	R\$ 3.531,20	
15	Tecido Algodão	80	R\$ 34,75	R\$ 2.780,00	

Exibir 11-15 de 15 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeprocurecompras.compras.gov.br>

0900 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
 República Federativa do Brasil
 Ministério Público Federal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Servidores Administrativos da Secretaria de Assistência Social.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

	MÉTODO	UTILIZADO
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Para a composição dos preços estimados, o método utilizado foi a "MÉDIA DOS PREÇOS", tendo em vista refletir os valores praticados no mercado e suas variações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Para a composição dos preços estimados, foram utilizadas como fontes de pesquisa o Portal Nacional de Contratações Públicas e pesquisa direta com fornecedores. Considerando que por se tratar de um item específico do município de Birigui, não foi possível encontrá-lo no PNPC, sendo assim foi pesquisado item por item que compõe o kit.

Foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores que trabalham em conformidade com o objeto e que estiveram de acordo em oferecer os orçamentos dos itens requisitantes, obtendo-se o mínimo de 03 (três) orçamentos para cada item, e não observadas discrepâncias significantes entre os valores apresentados.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

As cotações em anexo foram realizadas com fornecedores que trabalham com o produto e aceitaram fornecer orçamento.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, foram realizados 3 (três) orçamentos de Pessoa Jurídica, conforme anexo ao processo.

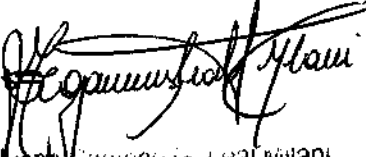
VIII. OBSERVAÇÕES.

Além dos três orçamentos foi consultado também o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo item por item.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 26 de Julho de 2024


Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/07/2024

Página: 1

000066

MCR23100

Cotação: 9168 Data Cotação: 25/07/2024 Usuário: ASTHOME Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 148/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	
1	1.27.01.0233-5 - KIT NATALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA DOAÇÃO CONTENDO: - UN	113,5722	200,000	533,6800	106.736,00	
		Mediana 477,9300	Desvio Padrão 113,5722	Menor Preço 431,1000	Preço Médio 533,6787	Maior Preço 692,0000
						Coefficiente 21,2800
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024731 -NOVA BEBE MAGAZINE LTDA				431,1000	86.220,00	-19,22
CPF/CNPJ 17.422.889/0001-06						
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI				477,9300	95.586,00	-10,45
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
01399 -MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI ME				692,0000	138.400,00	29,67
CPF/CNPJ 00.691.574/0001-53						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 106.736,00
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 95.586,00
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 86.220,00

Angélica S. Thome
 Angélica Silva Thome
 Administrativo

[Redacted Signature]
 RG: 22.257.901-8

Ana Cláudia Sorato Muniz
 Ana Claudia Sorato Muniz
 Administrativo



Birigui, 31 de JULHO de 2024.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Espina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:
____/____/2024



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Descrição

08.244.0031.2.094

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Natureza da Despesa

Descrição

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA

Dotação

305

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

350.000,00

-153.938,40

196.061,60

Total Dotação**350.000,00****-153.938,40****196.061,60**

Natureza da Despesa

Descrição

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA

Dotação

306

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

200,00

20.211,09

20.411,09

Total Dotação**200,00****20.211,09****20.411,09****Total Classificação Funcional****350.200,00****-133.727,31****216.472,69****Total UNIDADE EXECUTORA****350.200,00****-133.727,31****216.472,69****Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****350.200,00****-133.727,31****216.472,69****Total ORGÃO****350.200,00****-133.727,31****216.472,69****TOTAL GERAL****350.200,00****-133.727,31****216.472,69**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000036

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 6558

Página 2 de 3

Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Birigui, 05 de agosto de 2024.

OFÍCIO Nº 1.613/2024 – ENLG

Ref. Informações – Registro de Preços

Prezada,

Com a finalidade de elaborar edital de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento à requisição de Registro de Preços nº 148/2024, e após análise ao expediente, recomenda-se revisão nos pontos que serão indicados na sequência.

O relatório analítico de composição de preço referencial indica que foi utilizada como fonte de pesquisas, além da pesquisa direta com fornecedor, as contratações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, todavia, os preços não foram de fato utilizados na composição da média, conforme se verifica pelo relatório emitido pelo sistema.

Como a pesquisa pelo PNCP foi realizada item a item, há o conflito no tipo de cadastro utilizado na requisição, em que foi criado um único item, não possibilitando o registro das informações unitárias e a ampliação das fontes de pesquisas¹.

Outro ponto observado foi que o preço inicialmente analisado no Portal Nacional de Contratações Públicas foi o estimado. Nesse ponto, recomenda-se o acesso à contratação e verificar o detalhamento do item, analisando sua viabilidade e utilizando-se dos valores homologados, pois este trará a informação de quanto o item foi efetivamente adquirido, além da qualificação da empresa vencedora para inserção dos dados na estimativa de preços.

Visando ampliar a pesquisa de preços, recomenda-se que o descritivo seja separado em itens na requisição, possibilitando a utilização de diversas fontes para a composição dos preços unitários e seu registro no sistema, bem como a atualização no Termo de Referência de que a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

licitação ocorra por LOTE, com o objetivo de compor um único kit para distribuição, salvo melhor entendimento de vossa secretaria.

Diante das eventuais alterações da composição dos preços após as novas pesquisas, reemitir o relatório de estimativa de preços e coletar assinatura da Comissão de Registro de Preços. De acordo com a revisão dos orçamentos requerida, solicita-se ainda a atualização do relatório de composição de preços referenciais, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. O documento deverá vir acompanhado dos demais documentos e orçamentos apresentados para composição da média de preços do presente processo.

Solicito que a manifestação seja encaminhada com máxima brevidade possível, para elaboração do respectivo edital, o qual ficará pendente até o atendimento das solicitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

[REDACTED]
NICOLAU LINARES
[REDACTED]
DN: cn=BN, ou=Tráfego@confidencia. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

SRA.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

'O propósito da pesquisa de preços, segundo prevê o caput do artigo 23, é conhecer o valor real de mercado, informação fundamental para a avaliação das propostas bem como para se concluir pela viabilidade econômica ou não da contratação. Logo, ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "podem ser adotados de forma cumulativa ou não", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Dessa forma, pela leitura sistemática da legislação vigente, a deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços a partir de fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, sendo extremamente necessário que a Administração alcance o maior número de elementos, referências e dados possíveis para apurar o valor estimado das suas contratações. (Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/18220/par%C3%A2metros-para-as-pesquisas-de-pre%C3%A7os-na-lei-14.133%2F21>)

Assunto: OFICIO 1613/2024 - REQUISIÇÃO 148/2024 - REGISTRO PREÇOS KIT NATALIDADE

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000000

Data: 05/08/2024, 09:10

Para: financeiro.social@birigui.sp.gov.br

CC: convenios.social@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício nº 1613/2024, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

— Anexos: —

1613-2024 - INFORMAÇÕES KIT NATALIDADE - SOCIAL.pdf

240KB



Birigui, 05 de Agosto de 2.024.

Ofício SEMAS nº 691/2024

Gestão Financeira e Orçamentária

Assunto: Resposta Ofício 1613/2024 – Registro de Preços

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 1613/2024 – ENLG, vimos por meio deste encaminhar Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais com devidas adequações.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Caroline Abiko Iñez
Diretora da Gestão Administrativa

Ilustríssimo Senhor,
Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bitigui
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 06/08/24

Horário: 16 h: 03 min

Albuquerque
(Servidor)



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Servidores Administrativos da Secretaria de Assistência Social.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, *“ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”*

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Para a composição dos preços estimados, o método utilizado foi a **“MÉDIA DOS PREÇOS”**, tendo em vista refletir os valores praticados no mercado e suas variações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000011

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

As cotações em anexo foram realizadas com fornecedores que trabalham com o produto e aceitaram fornecer orçamento.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, foram realizados 3 (três) orçamentos de Pessoa Jurídica, conforme anexo ao processo.

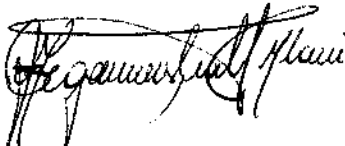
VIII. OBSERVAÇÕES.

Para a composição dos preços estimados, foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores que trabalham em conformidade com o objeto e que estiveram de acordo em oferecer os orçamentos dos itens requisitantes, obtendo-se o mínimo de 03 (três) orçamentos. Considerando que por se tratar de um kit com itens específicos para atender ao município de Birigui, não foi possível encontrá-lo em outra fonte de pesquisa.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, não foi possível localizar em outras fontes de pesquisa kit natalidade com os mesmos itens solicitados pela Prefeitura de Birigui, conforme pesquisa em anexo.

Birigui, 05 de Agosto de 2024


Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Aviso de Contratação Direta nº PDE 62/2024

Última atualização 02/08/2024

Local: Corbelia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORBELIA **Unidade compradora:** 08002 - SMDS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2024 07:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208826000102-1-000189/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Constitui objeto deste processo licitatório, a aquisição de produtos necessários para compor o Kit Auxílio-Natalidade para as gestantes em situação de Vulnerabilidade Social, pela Assistência Social do Município. Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, Art. 22, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema e, regulamentado na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.517,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.240,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	<p>JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO</p> <p>Lençol p/ berço c/ 3 peças:</p> <p>01 sobre lençol 1,40m x 0,90cm</p> <p>Portal Nacional de Contratações Públicas</p> <p>1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (alt)</p> <p>01 Fronha 0,40cm x 0,28cm</p> <p>Material: Tecido plano de percal 150 fios em 100% algodão, liso.</p>	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
2	<p>CALÇA COMPRIDA Calça comprida de malha tamanho P s/ Pé 100% Algodão.</p>	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	
3	<p>BODY MANGA LONGA TAMANHO P 100% algodão, com 2 botões nas laterais da gola, facilitando na hora de vestir</p>	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00	
4	<p>MACACÃO CURTO MALHA TAMANHO P fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente. 100% algodão</p>	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00	
5	<p>MACACÃO LONGO MALHA TAMANHO P S/ PE fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente. 100% algodão</p>	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	

Exibir 1-5 de 14 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site web único oficial dedicado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos editais em sede de licitações e contratos administrativos previstos no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um conjunto de instituições e entidades estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 06 agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de trabalho honrada pelo s indicados a compor o citado comitê.

A construção, manutenção e cometida a melhorias e dos arquivos relativos às contratações públicas estão às no PNCP Portal, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação específica sobre a responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 0021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Este site faz parte do Projeto de Integração do Sistema de Registro em Licitação (SISRELIC) do Governo Federal.

Aviso de Contratação Direta nº PDE 62/2024

Última atualização 02/08/2024

Local: Corbélia/PR Órgão: MUNICÍPIO DE CORBELIA Unidade compradora: 08002 - SMDS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2024 07:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208826000102-1-000189/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Constitui objeto deste processo licitatório, a aquisição de produtos necessários para compor o Kit Auxílio-Natalidade para as gestantes em situação de Vulnerabilidade Social, pela Assistência Social do Município. Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são executadas no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, Art. 23, aprovado desde 2011, que incorporou as despesas do Sistema S.

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 42.517,00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 28.240,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	MEIA P/ RECÊM NASCIDO C/ 3 PARES Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	
7	COBERTOR INFANTIL ANTIALERGICO de 0,90cm x 1,10cm, Anticácaro, Excelente acabamento, Secagem rápida, Pode lavar na máquina, composição 100% Poliéster Microfibra Premium Antialérgico	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	
8	CUEIRO EM FLANELA ESTAMPADO 100X80CM CADA PACOTE C/ 3 UNID Em tecido flanelado, material 100% algodão. Estampados, desenhos sortidos. Tamanho 100 x 80 cm. Kit com 3 peças	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00	
9	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ Toalha de banho felpuda com capuz 65cm x 80cm Tecido: Felpudo Forro: Fralda 100% Algodão. Capuz de Centro	100	R\$ 35,91	R\$ 3.591,00	
10	BABITA 30CM X 40CM PACOTE C/ 3 UNID Babita 30cmx40cm pacote c/ 3 unid confeccionada em tecido felpudo 100% algodão.	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	

Exibir 6-10 de 14 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de divulgação, contratação e obrigatoriedade dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos abrangido pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um Colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O construtor deste versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologada pelas entidades e com o apoio de outros.

investigação, ficando nítida a conexão entre as ligações e dos a que se refere as contabilizações supracitadas no P/LCF por força da Lei nº 10.522/2002 e de outras bases de estabilidade dos sujeitos e entidades controladas.

Estas informações são de natureza confidencial.

RESERVA DE DIREITOS

RESERVA DE DIREITOS

CONFIDENCIAL

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou transmitida sem a autorização prévia por escrito da Editora.

Aviso de Contratação Direta nº PDE 62/2024

Última atualização 02/08/2024

Local: Corbélia/PR Órgão: MUNICIPIO DE CORBELIA Unidade compradora: 08002 - SMDS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2024 07:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208826000102-1-000189/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Constitui objeto deste processo licitatório, a aquisição de produtos necessários para compor o Kit Auxílio-Natalidade para as gestantes em situação de Vulnerabilidade Social, pela Assistência Social do Município. Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, Art. 22, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema e, regulamentado na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 04.2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.517,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.240,00

Itens Arquivos Histórico

Número : Descrição : Quantidade : Valor unitário estimado : Valor total estimado : Detalhar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Composição: Touca e luvas:
Malha 100% Algodão.

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
12	TRAVESSEIRO INFANTIL De 40cm x 30cm, recheio em fibra siliconizada super macia antialérgica e pode ser lavado e secado em máquina, revestimento em percal 180 fios, 100% algodão.	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00	
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P C/ 36 Possuir proteção antivazamento, contém camadas de gel superabsorventes que impedem vazamentos.	200	R\$ 27,89	R\$ 5.598,00	
14	LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNID Lenço umedecido corporal para banho c/ 100 Unid, pode ser aquecido no micro-ondas. Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higienização por meio de seu agente antisséptico, vitamina E extrato de camomila. Não contém álcool ou qualquer corante.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	

Exibir: 11-14 de 14 itens

Página < >

< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos, abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de contribuição de uma concepção ágil e legal, multidisciplinar, para atender a complexidade e garantir a qualidade do serviço.

A adequação, fidelidade e a exatidão das informações e dos procedimentos relativos ao trabalho com diversidade no PNUF por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratadas.

 portal.transparencia@pnu.org.br

 0800-975-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNUD

ONU MULHERES

Imagem: <https://www.flickr.com/photos/14911167@N00/14911167000/>

Home > Tabela

At

Item n° 1

Descrição: JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO <h4>Lençol p/ berço c/ 3 peças</h4> <h4>01 sobre lençol 1,40m x 0,90cm</h4> <h4>01 Lençol c/ elástico 1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (alt)</h4> <p>01 Fronha 0,40cm x 0,28cm</p> <p>Material: Tecido plano de percal 150 fios em 100% algodão, liso.</p>

Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 60,00 Valor total estimado: R\$ 6.000,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 45,48 Valor total homologado: R\$ 4.548,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

Itens	Arquivos	Histórico				
Numero:	Descrição:	Quantidade	Valor unitario estimado:	Valor total estimado:	Detalhar	
1	<p>JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO</p> <p>Lençol p/ berço c/ 3 peças:</p> <p>01 sobre lençol 1,40m x 0,90cm</p> <p>01 Lençol c/ elástico 1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (alt)</p> <p>01 Fronha 0,40cm x 0,28cm</p> <p>Material: Tecido plano de percal 150 fios em 100% algodão, liso.</p>	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	⊕	
2	<p>CALÇA COM PÉTIMO C/ LÍMPIA E MARCHADA DE MALHA TAMBORA P/ FEM 100% Algodão</p>	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00	⊕	
3	<p>BOLSA MUITA LONGA COM TAMBORA 100% algodão, 2011 x 120cm nas laterais, 100% algodão, fabricada na bolsa de tecido</p>	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00	⊕	
4	<p>MALHA-CO C/ PÉTIMO MALHA TAMBORA P/ FEM fabricada com 4 botões de pressão na parte da frente, 100% algodão</p>	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00	⊕	
5	<p>MALHA-CO C/ PÉTIMO MALHA TAMBORA P/ FEM fabricada com 4 botões de pressão na parte da frente, 100% algodão</p>	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00	⊕	

1 de 5 itens

⊕ ⊖

< Voltar



Item nº 1

Descrição: JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO <h4>Lençol p/ berço c/ 3 peças:</h4> <h4>01 sobre lençol 1,40m x 0,90cm</h4> <h4>01 Lençol c/ elástico 1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (alt)</h4> <p>01 Fronha 0,40cm x 0,28cm</p> <p>Material: Tecido plano de percal 150 fios em 100% algodão, liso.</p>

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 60,00 **Valor total estimado:** R\$ 6.000,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufacturado Nacional:** Não

Critério de Julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,48 **Valor total homologado:** R\$ 4.548,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

02/08/2024

At

Item n° 2

Descrição: CALÇA COMPRIDA Calça comprida de malha tamanho P s/ Pé. <p>100% Algodão</p>
Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 18,90 **Valor total estimado:** R\$ 3.780,00
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não
Critério de julgamento: Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Data

Id ec **Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,10 **Valor total homologado:** R\$ 820,00 **Ordem de classificação:** 1º

Obj e **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Obj e

Obj e

Obj e

Obj e

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	1000 DE LENÇOL PARA BERÇO Lençol p/ berço c/ 3 peças: 01 sobre lençol 1,40m	1000	R\$ 8,0000	R\$ 8.000,00	
2	01 Lençol c/ elastico 1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (atú) 01 Frente: 0,40 m x 0,28cm Material: Tecido elástico de peso 150 fios em 100% algodão fino.				
3	CALÇA COMPRIDA Calça comprida de malha tamanho P s/ Pé. 100% Algodão.	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	
4	BOCA MANEJA LONGA TAMANHO P 100% algodão, com 2 botões nas laterais de gola, facilitando na hora de vestir.	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	
5	LANÇADÃO CUEIÇA MALHA TAMANHO P. Costurado com 4 botões de pressão na parte do frente. 100% algodão.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	
6	MEIA ALGODÃO MALHA TAMANHO P S/ PÉ fabricada com 4 botões de pressão na parte da frente. 100% algodão.	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	

Valor: R\$ 5.208,00

02/08/2024

Voltar



Item nº 2

Descrição: CALÇA COMPRIDA Calça comprida de malha tamanho P s/ Pé. <p>100% Algodão</p>

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 18,90 **Valor total estimado:** R\$ 3.780,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

ANEXOS

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,10 **Valor total homologado:** R\$ 820,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Item n° 3

Unica Descrição: BODY MANGA LONGA TAMANHO P <p>100% algodão, com 2 botões nas laterais da gola, facilitando na hora de vestir</p>
Loce Quantidade: 200 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 14,99 Valor total estimado: R\$ 2.998,00
Mod Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
Regi Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Data
 Id ec Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 6,80 Valor total homologado: R\$ 1.360,00 Ordem de classificação 1º
 Obje CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA
 Cons Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
 Assic
 Inv/ Data do resultado da homologação: 01/08/2024
 Assic
 Inv/

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	1.000 DE LENÇOL PARA BERÇO Lençol p/ berço c/ 3 peças: 01 sobre lençol 1,40m	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
	Portal Nacional de Compras Públicas 01 Lençol c/ elastico 1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (alt) 01 Frente 0,40cm x 0,28cm Material: Tecido plano de percal 100 fios em 100% algodão, liso.				
2	01 - CAMISETA Calça comprida de malha tamanho P e M, 100% Algodão,	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	
3	BODY MANGA LONGA TAMANHO P 100% algodão, com 2 botões nas laterais da gola, facilitando na hora de vestir	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00	
4	MACACAO LINDO MALHA TAMANHO P Fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente, 100% algodão	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00	
5	MACACAO LINDO MALHA TAMANHO P e M Fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente, 100% algodão	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	

🏠 [Início](#)

A1

Item n° 4

Objeto: Descrição: MACACÃO CURTO MALHA TAMANHO P <p>fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente. 100% algodão</p>
Local: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 16,83 Valor total estimado: R\$ 1.683,00
Modalidade: Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
Regime: Critério de julgamento: Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Data:
Índice: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 12,10 Valor total homologado: R\$ 1.210,00 Ordem de classificação 1º
Objeto: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA
Condições de Assessoria: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Informações: Data do resultado da homologação: 01/08/2024

MAI
 2024

[Retornar](#)

Itens	Arquivos	Histórico				
Número:	Descrição:	Quantidade:	Valor unitário estimado:	Valor total estimado:	Detalhar:	
1	LENÇOL DE 1,40M PARA BERÇO	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00		
	<p>Lençol p/ berço c/ 3 peças:</p> <p>01 sobre lençol 1.40m</p>					
<p>Portal Nacional de Compras Públicas</p> <p>01 Lençol c/ elastico 1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (alt)</p> <p>01 Frente 0,40cm x 0,28cm</p> <p>Material: tecido plano de percal 150 fios em 100% algodão, lã.</p>						
2	CALÇA EMPREIDA (conjunto completo de malha tamanho P e/ Pá 100% Algodão)	200	R\$ 17,90	R\$ 3.720,00		
3	BODY MANGA LONGA TAMANHO P 100% algodão, com 2 botões nas laterais da gola, emetizado na fenda de vestir	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00		
4	MACACÃO CURTO MALHA TAMANHO P fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente. 100% algodão	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00		
5	MACACÃO LONGO MALHA TAMANHO P fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente. 100% algodão	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00		

Site: 15/08/2024

Alguns < >

[< Voltar](#)

At

Item n° 5

Descrição: MACACÃO LONGO MALHA TAMANHO P S/ PÉ <p>fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente, 100% algodão</p>
Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 15,78 **Valor total estimado:** R\$ 1.578,00
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,10 **Valor total homologado:** R\$ 1.210,00 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LENÇOL DE LENÇOL PARA BERÇO Lençol p/ berço c/ 3 peças: 01 sobre lençol 1,40m x 0,90cm 01 Lençol c/ elástico 1,30m x 0,60cm x 0,10 cm (alt) 01 Frontal 0,40m x 0,28m	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
2	MACACA OMPRETA C/ça completa de malha tamanho P S/ PÉ 100% Algodão	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	
3	BOLSA MALHA LONGA TAMANHO P 100% algodão, com 2 botões nas laterais da gola, facilitando na hora de vestir	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00	
4	MACACAO C/UDO MALHA TAMANHO P fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente, 100% algodão	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00	
5	MACACAO LONGO MALHA TAMANHO P S/ PÉ fabricado com 4 botões de pressão na parte da frente, 100% algodão	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	

< Voltar

< > Retornar

A1

Item n° 6

Descrição: MEIA P/ RECÉM NASCIDO C/ 3 PARES <p>Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas</p>
 Quantidade: 100 Unidade de medida: PCTE (PCTE) Valor unitário estimado: R\$ 14,99 Valor total estimado: R\$ 1499,00
 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
 Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 9,54 Valor total homologado: R\$ 954,00 Ordem de classificação 1º
 CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
 Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	MEIA P/ RECÉM NASCIDO C/ 3 PARES Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	
7	COBERTOR C/ BORDA LENCEROLEIRO de 0,90cm x 1,10cm Anticaro Frio este acabamento, Secagem rápida, Pode lavar na máquina, composição: 100% Polyester Microfibr Premium Antialérgico	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
8	DIÁDIA EM FANELA de 100% algodão em pacote de 3 unidades Em tecido fanelado material: 100% algodão. Estampado, desenhos coloridos Tamanho 1,00 x 80 cm. Kit com 3 peças	100	R\$ 35,91	R\$ 3.591,00	
9	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ Toalha de banho felpuda com capuz 65cm x 80cm felpuda Felpudo Forno Fria 100% Algodão. Capuz de 20cm	100	R\$ 35,91	R\$ 3.591,00	
11	BAETA 30 CM X 40 CM PACOTE C/ 3 UNID Diádia 30cmx40cm pacote c/ 3 unidades confeccionado em tecido felpudo 100% algodão	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	

URL: /.../...

Page: < >

< Voltar



Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado publicamente. Qualquer uso indevido ou distribuição não autorizada é proibida. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado publicamente. Qualquer uso indevido ou distribuição não autorizada é proibida. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado publicamente. Qualquer uso indevido ou distribuição não autorizada é proibida. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

Item n° 7

Descrição: COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO <p> de 0,90cm x 1,10cm, Antiácara. Excelente acabamento. Secagem rápida. Pode lavar na máquina. composição: 100% Poliéster</p>

Local: **Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 23,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.300,00

Mod: **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufacturado Nacional:** Não

Regi: **Critério de Julgamento:** Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Data: **Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 22,98 **Valor total homologado:** R\$ 2.298,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

Ítem	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Debitar	
6	MELIA RECÉM NASCIDO COM FAPES Medida de proteção feminina e masculina para recém-nascidos. Cores variadas	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00		
7	COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO de 0,90cm x 1,10cm, Antiácara. Excelente acabamento. Secagem rápida. Pode lavar na máquina. composição: 100% Poliéster. Microfibr Premium Antialérgico	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00		
8	CHUTEIRA FANELA ESTAMPADA 100% algodão. Cada pacote com 3 unidades. Em tecido fanelado, material 100% algodão. Estampagem dos ombros. Medidas: Tamanho 1,00 x 80 cm. Kit com 3 peças	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00		
9	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ Toalha de banho felpuda com capuz 66cm x 80cm. Tecido: Felpudo Favela. Algodão 100%. Algodão. Capuz de Centro	100	R\$ 35,91	R\$ 3.591,00		
10	BABY TROCK > 40cm Pacote com 3 unidades BABY 30cmx40cm Pacote com 3 unidades confeccionado em tecido felpudo 100% algodão	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00		

< Voltar



Este documento é uma estimativa de contrato para fins informativos e não constitui oferta ou contrato. O valor total estimado pode variar devido a alterações de preço e quantidade durante o processo de contratação.

Este documento é válido para o período de validade do processo de contratação. O valor unitário estimado pode variar devido a alterações de preço e quantidade durante o processo de contratação.

Este documento é válido para o período de validade do processo de contratação. O valor unitário estimado pode variar devido a alterações de preço e quantidade durante o processo de contratação.

Home > Editar

At

Item n° 8

Descrição: CUEIRO EM FLANELA ESTAMPADO 100X80CM CADA PACOTE C/ 3 UNID <p>Em tecido flanelado, material: 100% algodão. Estampados, desenhos sortidos. Tamanho 100 x 80 cm. Kit com 3 peças</p>

Quantidade: 100 Unidade de medida: PCTE (PCTE) Valor unitário estimado: R\$ 36,40 Valor total estimado: R\$ 3.640,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 20,13 Valor total homologado: R\$ 2.013,00 Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	MEIA INFERM NASCIDA C/ 3 PARES Meias em algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00	
7	COBERTOR INFANTIL ANTI-DEBIDO com 0,90cm x 110cm, Antialérgico, Lúcido e acabamento, Secagem rápida, Pode lavar na máquina, composição: 100% Poliéster Microfibre Premium Avião 5 peças	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	
8	CUEIRO EM FLANELA ESTAMPADO 100X80CM CADA PACOTE C/ 3 UNID Em tecido flanelado, material: 100% algodão. Estampados, desenhos sortidos. Tamanho 100 x 80 cm. Kit com 3 peças	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00	
9	TALHA DE BANHO COM CAPUZ Toalha de banho feminina com capuz 65cm x 80cm, tecido: Felpudo Forno Felpado 100% Algodão, Capuz do Centro	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00	
10	BABU 30CM X 40CM PACOTE C/ 3 UNID Babu 30cm x 40cm pacote c/ 3 unidades fornecida em tecido felpudo 100% algodão	100	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00	

Exibir 10 resultados

Página < >

< Voltar



Este documento foi gerado em 21 de Junho de 2024 às 10:00:00 AM. O sistema de licitação é de modalidade licitação eletrônica, com o uso de tecnologia de inteligência artificial para análise de documentos e geração de relatórios. O sistema de licitação é de modalidade licitação eletrônica, com o uso de tecnologia de inteligência artificial para análise de documentos e geração de relatórios.

Este documento foi gerado em 21 de Junho de 2024 às 10:00:00 AM. O sistema de licitação é de modalidade licitação eletrônica, com o uso de tecnologia de inteligência artificial para análise de documentos e geração de relatórios. O sistema de licitação é de modalidade licitação eletrônica, com o uso de tecnologia de inteligência artificial para análise de documentos e geração de relatórios.

Este documento foi gerado em 21 de Junho de 2024 às 10:00:00 AM. O sistema de licitação é de modalidade licitação eletrônica, com o uso de tecnologia de inteligência artificial para análise de documentos e geração de relatórios. O sistema de licitação é de modalidade licitação eletrônica, com o uso de tecnologia de inteligência artificial para análise de documentos e geração de relatórios.

Home > Licitação

At Item n° 9

Objeto: Descrição: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ <p>Toalha de banho felpuda com capuz 65cm x 80cm Tecido: Felpudo Forro: Fralda 100% Algodão, Capuz de Centro</p>

Local: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 35,91 Valor total estimado: R\$ 3.591,00

Mod: Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi: Critério de julgamento: Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Data

Índice: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 18,36 Valor total homologado: R\$ 1.836,00 Ordem de classificação: 1º

Objeto: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA

Condições: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Assinatura: Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4	MEIA P/ RECLM FIANC 02 P/ 3 PARES Meia de algodão fininho e floculino para recém-nascidos	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	
Portal Nacional de Contratações Públicas					
7	COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO de 90cm x 110cm, Algodão, Excelente acabamento, Secagem rápida. Pode lavar na máquina, composição: 100% Póster Mi Fibra Per mium AntiAlérgico	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	
8	QUEREM FLANELA ESTABELECIDA 100x100CM CADA PACOTE 02/3 UNID Em tecido flanelado, material 100% algodão, 20 ampoules, desenhos coridos, Tamanho 100 x 100 cm, Kit com 3 peças	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00	
9	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ Toalha de banho felpuda com capuz 65cm x 80cm Tecido: Felpudo Forro: Fralda 100% Algodão Capuz de Centro	100	R\$ 35,91	R\$ 3.591,00	
10	BABITA 30CM X 40CM PACOTE 02/3 UNID Babita 30cmx40cm pacote 02/3 unid confeccionada em tecido felpudo 100% algodão	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	

Para obter o arquivo

Página < >

< Voltar



Este portal é mantido pelo Ministério de Contratações Públicas, com o apoio técnico e financeiro do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sob a coordenação do Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para obter o arquivo, clique no ícone de download. Para obter o arquivo, clique no ícone de download.

Para obter o arquivo, clique no ícone de download. Para obter o arquivo, clique no ícone de download.

Item n° 10

Descrição: BABITA 30CM X 40CM PACOTE C/ 3 UNID <p>Babita 30cmx40cm pacote c/ 3 unid confeccionada em tecido felpudo 100% algodão.</p>

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** PCTE (PCTE) **Valor unitário estimado:** R\$ 24,99 **Valor total estimado:** R\$ 2.499,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,28 **Valor total homologado:** R\$ 1.428,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

Itens	Arquivos	Histórico			
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Data de emissão
0	MOLHO RECÉM-NASCIDO C/ 3 PAINES Molho de alguidão feminino e masculino para recém-nascidos. Conte variadas.	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00	
1	COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO de 0,90cm x 1,10cm. Antialérgico. Excelente acabamento. Secagem rápida. Pode lavar na máquina, na posição: 100% Poliéster Microfibra Premium Antialérgico.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	
2	FRONTOALÇA DE COTÃO 100% algodão. Estampados, desenhos variados. Tamanho 100 x 60 cm. Kit com 3 peças.	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00	
3	TOALHA DE BANHO FURADA 2 Trajes de banho felpuda com tala 05cm x 80cm tecido felpudo. Fios - Fritada 100% Algodão. Capuz de Centro.	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00	
00	DEBITA 30CM X 40CM PACOTE C/ 3 UNID <p>Babita 30cmx40cm pacote c/ 3 unid confeccionada em tecido felpudo 100% algodão.</p>	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	

< Voltar



Condição de emissão: Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - Documento Fiscal emitido em conformidade com a legislação em vigor. O valor total da NF-e é de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e 00/100).

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original. Para mais informações, consulte o site do fornecedor ou o contato telefônico: (11) 3000-0000.

Atenciosamente, ORELI COMPANY LTDA. Endereço: Rua dos Trabalhadores, 100 - Jd. Primavera - São Paulo - SP. CEP: 05400-000.

AI

Item nº 11

Descrição: KIT TOUCA E LUVA Kit de Touca e Luva em malha <p>Medidas: Tamanho Único. Composição: Touca e luvas: Malha 100% Algodão.</p>

Local: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 24.90 Valor total estimado: R\$ 2.490,00

Mod: Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi: Critério de julgamento: Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Data:
Id cr: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 4,24 Valor total homologado: R\$ 424,00 Ordem de classificação 1º
Obj: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA
It: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Fl de: Data do resultado da homologação: 01/08/2024
Ass:
Ass:
Ass:

[Retornar](#)

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Data/Hor
03	KIT TOUCA E LUVA Kit de Touca e Luva em malha Medidas: Tamanho Único Composição: Touca e luvas: Malha 100% Algodão	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00	
04	FRASCINHO INFANTIL De 40cm x 30cm, recheado em fibras sintéticas super macias anti-olho e, pode ser lavado e secado em máquina revestimento em feltro 100 fios, 100% algodão.	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00	
05	FRALDA DESCARTÁVEL TAM 9 x 17,96 Poderá proteção antilavagem, contém camadas de gel superabsorventes que impedem vazamentos	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00	
06	LENÇÃO UMEDECIDO 0,700x1,000 Lenço umedecido corporal para banho 0,700x1,000, pode ser aquecido no micro-ondas Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Umidade e higiene, no tecido de sel, agente anticéptico, vitamina E, extrato de camomila, NÃO contém álcool ou qualquer corante.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	

[Voltar](#)



[🏠](#) > [Lotes](#)

A

Item n° 12

Descrição: TRAVESSEIRO INFANTIL <p>De 40cm x 30cm, recheio em fibra siliconizada super macia antialérgica e pode ser lavado e secado em máquina, revestimento em percal 180 fios, 100% algodão.</p>

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 20,61 **Valor total estimado:** R\$ 2.061,00

Mod **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Regl **Critério de julgamento:** Menor preço

Data **RESULTADO(S)**

Data **Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 20,61 **Valor total homologado:** R\$ 2.061,00 **Ordem de classificação:** 1º

Obje **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

VA
R\$

[Retornar](#)

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	MEIO LUTO ELUVA Rede Luto e Luto em malha Medidas Tamanho Único Composição: Luto e Luto Malha 100% Algodão	100	R\$ 2490	R\$ 2.490,00	🔍
12	TRAVESSEIRO INFANTIL De 40cm x 30cm, recheio em fibra siliconizada super macia antialérgica e pode ser lavado e secado em máquina, revestimento em percal 180 fios 100% algodão.	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00	🔍
13	ESCALA DESCAPTAVEL TAM P/O/16 Prati proteção antibacteriano, contém lâminas de gel super-higienizantes que impedem o crescimento	200	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00	🔍
14	LENÇO HIGIENIZANTE C/100 UNID Lenço higienizador corporal para banho C/100 Unid, pode ser aquecido no micro-ondas. Desodoriza e higieniza com textura extra macia e espessa. Limpeza e higienização para mãos de seu agente bactericida. Vitamina E extrato de camomila. Não contém álcool ou queratina. Evite	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	🔍

[🏠](#) > [Itens](#)

[Página](#)

[⏪](#) [Voltar](#)



Cada poly lot (12) 100% 100% Nacional... (Text partially obscured)

Tipos de... (Text partially obscured)

O desempenho... (Text partially obscured)

At

Item n° 13

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAM P C/ 36 <p>Possuir proteção antivazamento, contém camadas de gel superabsorventes que impedem vazamentos. </p>

Local: Quantidade: 200 Unidade de medida: PCTE (PCTE) Valor unitário estimado: R\$ 27,99 Valor total estimado: R\$ 5.598,00

Mod: Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufacturado Nacional: Não

Regi: Critério de Julgamento: Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Data: Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 27,99 Valor total homologado: R\$ 5.598,00 Ordem de classificação: 1º

Obj: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: ORELI COMPANY LTDA

Car: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Ass: Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Ass: Retornar

Ass: Retornar

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Compras Públicas

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	KIT KIT A E LUVAS Kit de Toalco e Luvas em embalagem Medic: 1 em 1 unido Computação: Toalcos e Luvas Malha 100% Algodão	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00	
12	FRAVESSEIRO INFANTIL De 40cm x 30cm, tecido em fibra sílicônica super macia ultralônica e pode ser lavado e secado em máquina. revestimento em pernal 180 fios 100% algodão	160	R\$ 20,61	R\$ 3.297,60	
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P C/ 36 Possui proteção antivazamento, contém camadas de gel superabsorventes que impedem vazamentos.	200	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00	
14	LENÇÃO UMERSO C/ 100 UNID Lenço imedecido com para o banho c/ 100 Unid. para ser aquecido no micro-ondas. Deodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higienização por meio de seu agente antisséptico. vitamina E e óleo de camomila. Não contém álcool ou qualquer corante.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	

01/08/2024 09:38

Page: < >

< Voltar



Portal Nacional de Compras Públicas - Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - Instituto Nacional de Licitação - INAL - Rua...

Endereço: Rua... - Brasília, DF - CEP: 70000-000 - Telefone: (61) 3412-1000

Site: www.portalnacionaldecompraspublicas.gov.br

Item n° 14

Descrição: LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNID <p>Lenço umedecido corporal para banho c/ 100 Unid, pode ser aquecido no micro-ondas. Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higienização por meio de seu agente antisséptico, vitamina E extrato de camomila. Não contém álcool ou qualquer corante.</p>

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** PCTE (PCTE) **Valor unitário estimado:** R\$ 14,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.800,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de Julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,40 **Valor total homologado:** R\$ 2.480,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.223.816/0001-96 **Nome ou razão social do fornecedor:** ORELI COMPANY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

Ítem	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado		Detalhar
11	LENÇÃO DE TOALHA EM MÃO ÚNICA Medida: Tamanho Único Composição: 100% Algodão	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00		
12	TRAVESSALHO DE BANHEI	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00		
<p>Portal Nacional de Contratações Públicas</p> <p>seção em máquina revestimento em panela 100 fios, 100% algodão.</p>						
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAN FLY 38 Possui proteção antibacteriana, contém camadas de gel superabsorventes que impedem vazamentos.	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00		
14	Lenço UMEDECIDO C/ 100 UNID Lenço umedecido corporal para banho c/ 100 Unid, pode ser aquecido no micro-ondas. Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higienização por meio de seu agente antisséptico, vitamina E extrato de camomila. Não contém álcool ou qualquer corante.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00		

Volter



Criado para o sistema de Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio de integração com o sistema de licitação do governo federal, o sistema de contratação pública tem como objetivo facilitar a contratação de bens e serviços, permitindo a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços.

O sistema de contratação pública é composto por um conjunto de ferramentas e processos que permitem a publicação, o recebimento de propostas, a abertura de envelopes, a homologação e a execução das contratações.

O sistema de contratação pública é baseado em princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando a otimização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo,

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

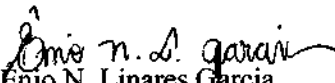
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 12 de agosto de 2024.

Cordialmente,

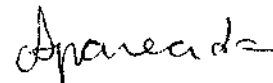

Énio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

RECEBI EM

13 / 8 / 24



Devolvido em ___/___/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

Birigui, 13 de Agosto de 2024.

Ofício SEMAS nº 718/2024

Gestão Financeira e Orçamentária

Assunto: Resposta Minuta – Kit Natalidade

Prezado Senhor,

Em resposta , vimos por meio deste esclarecer que as quantidades solicitadas na RP 148/2024 – Registro de Preços Kit Natalidade são para atender a demanda do município, sendo assim não há margem para adesões de outros órgãos

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ilustríssimo Senhor,
Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recbido na data de: 14 / 08 / 24

Horário: 13 h : 32 min

(Servidor)



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.


Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 12 de agosto de 2024.

Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

Devolvido em 14/08/2024 13:32





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024

EDITAL N° XXX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 às 09h00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 106.730,00 (cento e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADO



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ADERSIÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGILÂNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2017-2022/2021/lei/114133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2014 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 148/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação através da Secretária da pasta, a Sra. Silvana Caetano Gomes Leal Milani, expedientes estes integrantes e dissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de procedimento do Pregão será realizada na data de xxxx de xxxxxxxx de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.1.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO POR LOTE**, todavia as licitantes deverão formular suas propostas respeitando o valor máximo unitário de cada item que compõe o lote, conforme Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação no caso da proposta final permanecer superior aos valores estimados pela administração.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecem as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, resultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **01 (um) lote**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 1.736,00 (cento e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2000.0000.0000.0000.0000.0000 – Ficha nº 305 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2000.0000.0000.0000.0000.0000 – Ficha nº 306 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

1.7. Em observância ao MUNICÍPIO DO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS ESTADUAIS e PRÓPRIOS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado manter a atualização dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, bem como os atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou atualização dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão participar da licitação:

3.7.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o art. 1º do Decreto nº 11.073, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observando-se em todos os casos o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação nas licitações os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta, início da sessão.

3.15. A participação no pregoeiro está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite do horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@blb.com.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis informando o § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à elegibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos após a abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica e assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, não probada em condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou a proposta, que foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na possibilidade de extensão via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.



5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e concordando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 2º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas na lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantidade solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, caso não haja a presença de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta oficial **DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROponente**, tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra identificação do interessado.

6.1.3. Após o término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao mínimo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o pagamento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.



6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5,8.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceito e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que se tornarem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia da administração municipal.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Roberto Clark nº 543, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, em horário de funcionamento, cabendo à empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aplicação de juros, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará canal próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, e no máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos em itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, dada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta até o momento contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVE CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer desconto;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;

7.26.3. Especificação completa de item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, de acordo com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.26.6. Para efeitos de classificação das propostas e dos lances será considerado o VALOR GLOBAL, porém a proposta final readequada deverá indicar a descrição precisa dos objetos que o compõem, com a indicação do preço unitário dos itens e as respectivas marcas, em conformidade com as especificações do Anexo I e nos moldes do Anexo V. Propostas incompletas que não reúnam condições de aferir os itens e seus respectivos valores serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.7. Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, quando o caso, a proposta e as planilhas atreladas a esta deverão ser retificadas, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto, conforme ANEXO V do Edital.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnca.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2021.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou superiores em acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis;

8.7.6. não atenderem às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que não o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapasse o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica e composição de custos, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Edital V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante considerar importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final reequilibrada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especificada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de abertura da sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O atendimento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante no sistema "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos separadamente em nome da matriz.

e) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade em débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;

c.3) Prova de regularidade perante o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou



documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadrar no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato e da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos pelo licitante juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos qualitatativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos físicos não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 14 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de emergência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. utilização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação antecedente ao julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela presente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração serão em caráter suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso anula tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passará-se diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de nova proposta na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Roberto Clark nº 543, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública em caso fortuito de força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

14.4. Não será permitida nenhuma substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela informado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencer o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitado pela **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. **Quando constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se dissolver respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) **na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-0000.

16.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código, Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulados com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputado exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da multa devida acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-la, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajustamento inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. As licitantes contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024. O texto integral do referido Decreto encontra-se disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.



20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser dada própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia passada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anterior estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas discriminadas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui, SP, xx de xxxxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME**

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na proposta de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN)	01 PACOTE	R\$ 122,30	R\$ 122,30
SABONETE GLICERINADO EM BARRA DE NO MÍNIMO 75g PARA PELE DELICADA DERMATOLÓGICAMENTE PROPORCIONANDO SENSIVEL DO BEBÊ; NÃO CONTÉM ALCOL	01 UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 11,50
BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE PARA 18	01	R\$ 35,10	R\$ 35,10
	200 KITS	R\$ 533,68	R\$ 106.736,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LITROS: 30 COMPRIMENTO 73", LARGURA 42", PROFUNDIDADE 30"	UNIDADE					
LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE "ABRE E FECHA" AUTO ADESYA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÉM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ALCOOL ETILICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO.	01 UNIDADE	R\$ 18,60	R\$ 18,60			
SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML. FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS, DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE	01 UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00			
MACAÇÃO TAMANHO P - UNISS, COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTOES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO)	01 UNIDADE	R\$ 28,17	R\$ 28,17			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.154.719/0001-80

08	MACACÃO TAMANHO M - UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTOES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).	01 UNIDADE	R\$ 28,17	R\$ 28,17		
09	MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)	01 UNIDADE	R\$ 42,10	R\$ 42,10		
10	MUJO PARA BEBÊ - TAMANHO P UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANCELADO, CORES LISAS	01 UNIDADE	R\$ 16,60	R\$ 16,60		
11	MUJO PARA BEBÊ - TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANCELADO, CORES LISAS	01 UNIDADE	R\$ 16,60	R\$ 16,60		
12	TOALHA FRALDA PARA BEBÊ - UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FEITAS DE ALTA ABSORÇÃO	01 UNIDADE	R\$ 25,93	R\$ 25,93		
13	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA.	01 UNIDADE	R\$ 24,18	R\$ 24,18		
14	PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0,50 CM, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL	01 UNIDADE	R\$ 12,92	R\$ 12,92		
15	CAMISETA MANGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO	01 UNIDADE	R\$ 24,18	R\$ 24,18		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	01 UNIDADE	R\$ 62,07	R\$ 62,07			
MALHA PENTEADA MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODONTICO, CAPACIDADE: 240 A 260ML. MAMADEIRA: COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO: ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MINIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERILIZAÇÃO: ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODONTICO P/LIQUIDOS POUCO CONSISTENTES: ATOXICO; INSIPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICAÇÃO DE FABRICAÇÃO, N. LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA E SELO DO IMETROTESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX						

OBSERVAÇÃO:

(a) OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS.

* Valores de referência. Para fins de apresentação de proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

ATA



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Kit Natalidade para Distribuição Gratuita.

a- especificação do produto/serviço

KIT NATALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA AQUISIÇÃO CONTENDO:

- 1 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN)
- 1 SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ – (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR), DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CONTEÚDO GLICERINADO, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ, NÃO CONTÉM ÁLCOOL
- 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COMPRIMENTO 73”, LARGURA 42”, PROFUNDIDADE DE 30”
- 1 LENÇO UMÍDEDO, COM LACRE “ABRE E FECHA” AUTO ADESIVA, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECÉM NASCIDO, HIPOALERGÊNICOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SULFATOS, TOQUE SUAVE, NÃO RASGAM COM FACILIDADE E PERFUMADO COM 48 UNIDADES NO MÍNIMO.
- 1 SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 1 CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE,



HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.

- 1 MACACÃO TAMANHO P – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).

- 1 MACACÃO TAMANHO M – UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO).

- 1 MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 1800 M² 220G M² CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER INALADOS PELO BEBÊ)

- 1 MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS

- 1 MIJÃO PARA BEBÊ – TAMANHO M, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS

- 1 TOALHA FREIADA PARA BEBÊ – UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO

- 1 CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.

- 1 PAR DE MEIAS PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 – 24M, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL

- 1 CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.

- 1 MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO SILICONE ORTODÔNTICO, CAPACIDADE. 240 A 260ML MAMADEIRA; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERILIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODÔNTICO P/LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATOXICO; INSÍPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 250 ML; ROTULAGEM COM INDICAÇÃO DE FABRICAÇÃO; N.LOTE; PROCEDÊNCIA E VALIDADE;



DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E SELO DO INMETRO (TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE). UNISSEX

b- locais de entrega e regras para recebimentos

As entregas dos kits serão realizadas na Secretaria de Assistência Social – Rua Roberto Clark, 543 – Centro – Birigui/SP, parceladas, conforme demanda e mediante empenho, no prazo de 30 dias após recebimento da autorização de fornecimento.

- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com observação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidade e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, acondicionados em embalagens plásticas separadas por kit, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.
- Não será admitida o recebimento dos produtos em condições impróprias para utilização;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição no prazo, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sob quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

c- especificação da garantia exigida A contratada deverá fornecer garantia contra defeito de fabricação observado o prazo de 90 dias a partir da data de entrega, conforme Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO Conforme Estudo Técnico Preliminar fornecimento de kits natalidade para as famílias em vulnerabilidade referenciadas nos CRAS I, II, III e IV, conforme benefício eventual previsto na Política de Assistência Social.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos kits natalidade para distribuição gratuita é de extrema importância e necessidade, pois não há ata vigente no momento, e tem como objetivo principal atender as demandas de famílias em



vulnerabilidade referenciadas nos CRAS I, II, III e IV, conforme benefício eventual previsto na Política de Assistência Social.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os kits deverão ser acondicionados em embalagens plásticas contendo os itens conforme descrição no item 1 “a” deste Termo de Referência.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas parcialmente conforme autorização de fornecimento. Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o carregamento dos produtos até o local.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscal de contrato: Augusto César Silva Souza - Coordenador Social
Gestora de Contrato será a Senhora Fernanda Ribeiro da Silva – Assistente Social responsável pelo Cadastro Único / Benefícios Eventuais.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

-Forma de Pagamento: mediante entrega em espécie a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do Fornecedor deverá ser o de menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme as estimativas apresentadas, o valor médio é de R\$ 106.763,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e três reais). Seguem orçamentos em anexos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso previsto no orçamento:

- Ficha nº 306 – Benefício Eventual – Vínculo 02; (fonte 691)
- Ficha nº 305 – Benefício Eventual – Vínculo 01; (fonte 01)

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição de Kit Natalidade para distribuição gratuita se trata de um benefício eventual previsto na Política de Assistência Social é de extrema importância para atender famílias em situação de vulnerabilidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual para 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Itens do kit, conforme descrição na RP 148/2024, deverão estar separados em embalagens plásticas.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: a quantidade solicitada está de acordo com a necessidade da quantidade de famílias e conforme planejamos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: o certame será realizado pela modalidade de Registro de Preços para que a ata fique disponível por 12 meses e assim atender a demanda de famílias em vulnerabilidade de conforme demanda.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme Planilha de Estimativa de custo, baseado nos três orçamentos a média é de R\$ 106.763,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e três reais)

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: a aquisição será por item..

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: fornecimento de kits natalidade para as famílias em



vulnerabilidade referenciadas nos CRAS I, II, III e IV, conforme benefício eventual previsto na Política de Assistência Social

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA. De todo o estudo realizado e analisado todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é realização de registro de preços, pois a ata ficará disponível por 12 meses para uso do serviço conforme necessidade, sendo realizadas entregas de acordo com a demanda, prezando pela garantia e qualidade da oferta do serviço.

MINUTA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato supeditante e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.333, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do artigo 6º-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE QUALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000069



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE	CONTENDO
01	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P (PACOTE COM NO MÍNIMO 74 UN)	01 PACOTE	R\$	200 KITS	R\$	R\$	
02	SABONETE GLICERINADO EM BARRA PARA BEBÊ - (BARRA DE NO MÍNIMO 75GR). DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CONTÉM GLICERINA, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ. NÃO CONTÉM ÁLCOOL	01 UNIDADE	R\$		R\$	R\$	
	BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX, CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COMPRIMENTO 73", LARGURA 42", PROFUNDIDADE 30"	01	R\$		R\$	R\$	
	LENÇO UMEDECIDO, COM LACRE "ABRE E FECHA" AUTO ADESIVA, RECOMENDADA A PARTIR DE BEBÊS NASCIDO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALCOOL VERA, LIVRE DE ÁLCOOL E Sulfatos, TOQUE SUAVE COM FACILIDADE E PERFUMADO 48 UNIDADES NO MÍNIMO.	01 UNIDADE	R\$		R\$	R\$	
	SHAMPOO PARA BEBÊ 400 ML, FRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM	01 UNIDADE	R\$		R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE									
CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS E NEM AGREDIR O COURO CABELUDO, FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁGRIMAS. DESEMBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, DEIXANDO MACIOS E COM BRILHO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	01 UNIDADE		R\$		R\$		R\$		
MACACÃO TAMANHO P - UNISSEX COMPRIDO, COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO)	01 UNIDADE		R\$		R\$		R\$		
MACACÃO TAMANHO M - UNISSEX COM MANGA LONGA E SEM PEZINHO, EM MALHA DE BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS. CORES: BRANCO E AMARELO (LISO)	01 UNIDADE		R\$		R\$		R\$		
MANTA PARA BEBÊ, UNISSEX, CONFORTÁVEL, COM TOQUE AVELUDADO E MACIO, MEDINDO 0,70 X 1,00MT. GRAMATURA: 180G/M² 220G Mf	01 UNIDADE		R\$		R\$		R\$		

000090



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10	CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA (NÃO PODE SOLTAR FIOS QUE PODEM SER ASPIRADOS PELO BEBÊ)	01 UNIDADE	R\$	R\$		
11	MIÃO PARA BEBÊ - TAMANHO P, UNISSEX, EM MALHA, TECIDO MACIO COM TOQUE SUAVE, PODENDO SER CANELADO, CORES LISAS	01 UNIDADE	R\$	R\$		
12	TOALHA FRALDA PARA BEBÊ - UNISSEX, INDICADA PARA PELE FINA E DELICADA DE RECÉM NASCIDO, TOQUE MACIO, FIBRAS BEM FECHADAS DE ALTA ABSORÇÃO	01 UNIDADE	R\$	R\$		
13	CAMISETA MAGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO P, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA.	01 UNIDADE	R\$	R\$		
14	PAR DE MEIA PARA RECÉM NASCIDO UNISSEX, MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL 0 - 2, MACIO COM PUNHO CONFORTÁVEL	01 UNIDADE	R\$	R\$		
15	CAMISETA MANGA LONGA PARA RECÉM NASCIDO, TAMANHO M, UNISSEX, 100% ALGODÃO MALHA PENTEADA	01 UNIDADE	R\$	R\$		
16	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM COQUE DE SILICONE ORTODÔNTICO, CAPACIDADE PARA 260ML, MAMADEIRA; COM FRASCOS, CAPUZ, TAMPAS E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA	01 UNIDADE	R\$	R\$		



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)		FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:		
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:		
1 - NOME COMPLETO:		
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:	
2 - NOME COMPLETO:		
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:	
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:		
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
E-MAIL PESSOAL:		

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2024
EDITAL N° xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, e [REDACTED] a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF n° [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxxxxxxx. Este ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/202..., RESOLVE registrar os preç[REDACTED] da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.222, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculante obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.
- 2.5. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Roberto Clark nº 543, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
- 2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública, em caso fortuito ou força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância e requisitos.
- 2.8. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.9. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc
- 2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 2.11. O objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- 2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.
- 2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade de peças, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em conformidade com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha



a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

~~Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 305 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.~~

~~Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 306 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.~~

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, estabelece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS ESTADUAIS e PRÓPRIOS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará o momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários bem como previsto no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação dos fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação de bens e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital e Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório, o melhor preço e condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 37, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre ser solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO FRENTEADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão frenteador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, e conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem interesse nos termos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante no efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.



CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, quando se nela estiverem transcritos:

- O Edital nº _____ e seus anexos na íntegra;
- A proposta comercial da licitante desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Silvana Caetano Gomes Leal Milani, Secretária Municipal de Assistência Social e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

~~Birigui-SP, aos xx de xxx de 2024.~~

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA _____ SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINUTA

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante o referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização e Cadastro" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos os por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

MINUTA



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Anexo do Responsável deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordem de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será elaborado de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA



Birigui, 14 de agosto de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

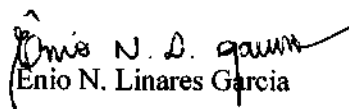
Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



000102

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 109/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 148 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 101, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO

V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

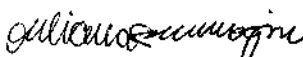
000103


3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

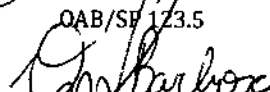
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 16 de agosto de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 173.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



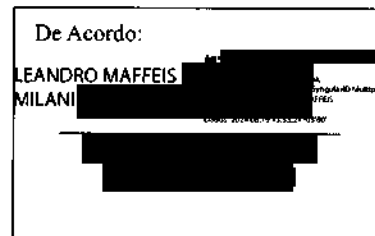
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000134

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**OFÍCIO Nº 1.696/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2.024**



ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**"

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 106.736,00 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 305 e 306 (RECURSOS ESTADUAIS E PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 19 de agosto de 2.024.

Atenciosamente,